LEI Nº 3.906, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ESCOLA PAROQUIAL SÃO CRISTOVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Escola Paroquial São Cristovão, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.841/0001-69, organizada em 15 de outubro de 2005, com sede nesta cidade, na Rua P-024, Quadra 15, Lote 21, esquina com a rua P – 022, Jardim Progresso, CEP 75.063 – 430, Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 22 de fevereiro de 2017.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

PL/HO/009/2017/VESPASIANO DOS REIS